



Conduzindo as condutas: o novo ensino médio, uma estratégia biopolítica de governo

Conducting the conducts: the new high school, a biopolitical strategy of government

Amarildo Inácio dos Santos*

Gicele Maria Cervi*

Resumo: Este artigo discute mudanças no Ensino Médio brasileiro implementadas pela Lei 13.415 de 2017. O presidente Michel Temer implementou urgentes reformas na educação sem diálogo com a sociedade e pesquisadores da área. A referida lei modifica o Ensino Médio alterando carga horária, desenho curricular e investimentos em formação de professores. O objetivo deste trabalho é problematizar a reforma do Ensino Médio. A metodologia utilizada é a análise documental da Lei no 13.415 de 2017 e bibliográfica a partir de autores como Julia Varela, Fernando Alvarez-Uria, Inés Dussel, Marcelo Caruso e Gicele Maria Cervi para pensar a instituição escolar. Michel Foucault é acionado para pensar as estratégias biopolíticas de governo. A análise da lei permite perceber que a reforma produzirá uma precarização na formação dos jovens, o que dificultará o seu acesso às universidades públicas e gratuitas direcionando-os à formação técnica e profissionalizante a fim de responder a uma demanda do mercado de trabalho por mão de obra especializada. Trata-se de uma condução biopolítica convergente aos interesses do capital financeiro internacional, orientado pela lógica econômica neoliberal. Adapta-se o currículo do Ensino Médio para que produza o sujeito necessário ao novo paradigma, o *homo oeconomicus*.

Palavras-chave: Biopolítica. currículo. ensino médio. governo. neoliberalismo.

* Mestrando do Programa de Pós-graduação da Universidade Regional de Blumenau – FURB, Brasil, e-mail: amarildoinacio.ds@gmail.com. Integrante do Grupo de pesquisa Políticas de Educação na Contemporaneidade.

* Professora, doutora, do Programa de Pós-graduação da Universidade Regional de Blumenau – FURB, Brasil, e-mail: gicele.cervi@gmail.com. Líder do Grupo de pesquisa Políticas de Educação na Contemporaneidade.

1 A condução das condutas

“Governar consiste em conduzir condutas” (CASTRO, 2016, p. 190). A sociedade europeia do período entre o fim do século XVIII e início do século XIX experimentou profundas mudanças oriundas das Revoluções Francesa e Industrial que fizeram emergir inúmeros problemas como o desemprego, a miséria, mortes ocasionadas por doenças oriundas da falta de saneamento básico, a criminalidade, o êxodo rural. Esses foram alguns fatores que fizeram com que a vida humana passasse a existir como uma preocupação política. Tornou-se necessário conduzir as condutas dos indivíduos em sociedade, regular, administrar, governar. Diante disso, percebe-se a necessidade de o poder deixar de ser exercido exclusivamente pelo soberano como punição exemplar, e passar a ser exercido diretamente sobre a vida, mais precisamente, sobre o conjunto de seres vivos, a população, que é o “conjunto de seres vivos e coexistentes que apresentam traços biológicos e patológicos particulares e cuja própria vida é suscetível de ser controlada a fim de assegurar uma melhor gestão da força de trabalho” (REVEL, 2005, p. 27). O exercício do poder deveria se adequar à nova cosmovisão. É necessário adestrar os corpos, pois isso seria mais vantajoso, mais produtivo. O controle sobre o corpo traria uma produtividade maior do que apenas sua prisão e o posterior suplício e essa maior produtividade interessava ao capitalismo. Assim, na sociedade disciplinar o corpo tornou-se o objeto da disciplina e a punição, diferente da sociedade soberana, não intentava supliciar o corpo, mas corrigi-lo. Os crimes deixam de ser considerados contra o soberano, e passam a ser considerados contra a sociedade. Isso cria uma vigilância descentralizada fazendo de cada um polícia de si e dos outros. O objetivo era “[...] assegurar uma vigilância que fosse ao mesmo tempo global e individualizante separando cuidadosamente os indivíduos que deviam ser vigiados” (FOUCAULT, 2004, p. 216). Os espaços em instituições como presídios, escolas, hospitais, manicômios, fábricas eram projetados de modo que os indivíduos pensassem estar sendo vigiados constantemente.

Com o surgimento da biopolítica, no século XVIII, a disciplina não desaparece, o que muda é a forma como o poder é exercido. A disciplina reatualiza-se e o poder torna-se

diluído na sociedade, microfísico. A vigilância panóptica, não está mais em um determinado lugar, não há mais uma fonte de onde emana o poder e a vigilância. O poder dilui-se na sociedade e não há mais um indivíduo específico que, detendo o poder, observa ininterruptamente as condutas de um lugar privilegiado, cada indivíduo torna-se um vigia em potencial e essa falta de noção de onde provém o poder age sobre os corpos conformando-os, disciplinando-os. A vigilância panóptica funciona como “Um olhar que vigia e que cada um, sentindo-o pesar sobre si, acabará por interiorizar, a ponto de observar a si mesmo; sendo assim, cada um exercerá esta vigilância sobre e contra si mesmo” (FOUCAULT, 2004, p. 218). Na biopolítica os indivíduos passam a ter existência política e nessa perspectiva torna-se necessário conduzir as condutas a fim de tornar o conjunto das populações produtivos na nova ordem mental e social que se estabelecia. Para fazer com que os indivíduos se tornassem produtivos na perspectiva liberal, o governo dos indivíduos passou a atuar “[...] por meio de uma série de “biopoderes” que administram a vida (a higiene, a sexualidade, a demografia ...) de maneira global a fim de permitir uma maximização da reprodução do valor (isto é, uma gestão menos dispendiosa da produção)” (REVEL, 2005, p. 69). Grosso modo, o objetivo era reduzir os custos da punição e tornar corpos ociosos em corpos produtivos. O excesso de indivíduos presos, além de ser demasiadamente oneroso para o Estado, produzia uma massa de ociosos, por isso, era preciso tornar esses indivíduos produtivos. A prisão, a separação do convívio social deveria operar de modo corretivo e não apenas punitivo. Assim, na perspectiva biopolítica o objeto do governo passou a ser a vida. “[...]o homem como animal vivente adquire uma existência política, quando a vida biologicamente considerada converte-se no verdadeiro objeto do governo” (CASTRO, 2016, p. 189). Quando a vida adquire existência política torna-se necessário governá-la e o governo possui dois eixos:

[...] o governo como relação entre sujeitos. [...] trabalha sobre um campo de possibilidades aonde vem inscrever-se o comportamento dos sujeitos que atuam: incita, induz, desvia, facilita ou dificulta, estende ou limita, torna mais ou menos provável, no limite, obriga ou impede absolutamente. [...] Trata-se, em definitivo, de uma conduta que tem por objeto a conduta de outro indivíduo ou de um grupo. [...] Governo como relação consigo mesmo. [...] é também da ordem do governo a b

relação que se pode estabelecer consigo mesmo na medida em que, por exemplo, se trata de dominar os prazeres ou os desejos (CASTRO, 2016, p. 190).

É preciso que a vida humana, provida de existência política, adote determinados comportamentos e abdique de outros, para isso, os biopoderes são mobilizados para controlar a demografia, taxas de natalidade, adotar medidas de higiene, em suma, governar as condutas da população. O governo conduz as condutas, mas os indivíduos devem também conduzir a si mesmos. A relação entre a condução das condutas dos indivíduos (governo dos outros) e condução de si, por si mesmo (governo de si), resulta na governamentalidade. "Eu chamo 'governamentalidade' o encontro entre as técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de si" (REVEL, 2005, p. 55). Para garantir o perfeito funcionamento da condução das condutas, o governo dos outros, são criadas instituições como manicômios, hospitais, presídios, etc. Essas instituições assegurarão que os indivíduos cujos corpos não forem adestrados, disciplinados, sejam retirados do convívio social para punição e correção. As instituições são como oficinas para onde vão as peças defeituosas da maquinaria biopolítica.

No que se refere à condução de si, os indivíduos precisam aprender a conduzir a si mesmos, regular o seu *self*, e, para isso uma instituição em particular é criada na Modernidade, a escola. Junto à igreja, a escola produzirá as subjetividades necessárias à nova ordem mental e social. Subjetividades dóceis politicamente e úteis economicamente. Não basta que os indivíduos obedeçam, é preciso que eles amem a obediência.

2 Maquinaria biopolítica de produção de subjetividades

[...] enfaixamos os membros de um infante no berço, a fim de que adquiram as devidas proporções, do mesmo modo faz-se necessário, desde a mais tenra juventude, enfaixar, por assim dizer, sua vontade, para que conserve ao longo de sua existência uma oportuna e salutar submissão (HUXLEY, 1982, p. 07).

Diante deste pequeno excerto da obra “Os demônios de Loudun”, do escritor inglês Aldous Huxley, me pergunto: quais são as “devidas proporções” que devem ser adquiridas? Quem as determinou? Por que essas proporções e não outras? É necessário formatar o corpo do bebê, moldá-lo a fim de que assuma uma forma específica, as devidas proporções, por

isso o enfaixamos. Porém, à medida que o bebê cresce, as faixas de pano já não conseguem conformar o corpo e precisamos dispor de outro mecanismo, a disciplina, que passa a agir diretamente sobre o corpo da criança atribuindo-lhe uma forma específica que, não por acaso, conserve uma oportuna e salutar submissão. O romancista escreve, ainda, que é necessário “enfaixar” a vontade para que ela se conserve igualmente submissa. Nesse caso, cumpre perguntar: submissa a quem? Ao quê? Por quê?

Na Modernidade ocorre “o descobrimento do indivíduo e do corpo adestrável” (CASTRO, 2016, p. 59) e esta pequena citação de Aldous Huxley é muito potente para nos auxiliar em uma reflexão sobre a instituição, cuja função é adestrar, “enfaixar” o corpo e a vontade do conjunto de indivíduos a fim de que adquiram as devidas proporções, isto é, tornem-se os sujeitos que comporão a massa biopolítica a ser governada, a população. Na escola, o currículo é a faixa com a qual conformam-se corpos, comportamentos, pensamentos e sentimentos, em suma, produzem-se sujeitos. Esse raciocínio, naturalmente, sugere uma localização epistemológica que postula determinada concepção de escola. Neste trabalho, a concepção de escola adotada é a da escola como maquinaria de produção de subjetividades. Na esteira de autores como Varela e Alvarez-Uria, “a escola primária, enquanto forma de socialização privilegiada e lugar de passagem obrigatório para as crianças das classes populares, é uma instituição recente cujas bases administrativas e legislativas contam com pouco mais do que um século de existência” (VARELA; ALVAREZ-URIA, 1992, p. 69). É uma invenção que remete, portanto, ao período que convencionou-se chamar de Modernidade e junto à outras instituições, surge como estratégia biopolítica de governo.

Segundo Varela e Alvarez-Uria (1992), a escola se torna possível a partir de algumas condições que surgiram na Modernidade. A invenção da infância, que possibilitou a emergência de um espaço científico consagrado à instrução das crianças, no caso, a escola. A partir disso, surge um corpo de especialistas sobre a infância e muitos saberes começam a ser produzidos. Esses saberes produzem verdades sobre a infância e a educação e são utilizados para destruir outros modos de educação e impor a obrigatoriedade da instrução

escolar atribuindo status de instituição à escola. A escola passa a ser o local por excelência de instrução da infância e constituição de sujeitos alinhados à nova ordem mental e social.

Atualmente, esta instituição continua produzindo sujeitos “civilizados”, normalizados, utilizáveis e participativos. “[...] Mudam as estratégias, mudam as tecnologias, mas a escolarização continua a produzir “homens utilizáveis” (CERVI, 2013, p. 47). Neste sentido, pode-se pensar a escola como maquinaria biopolítica de produção de sujeitos e “o ensino, como “condução” da sala de aula, pode ser analisado em relação à condução das sociedades e dos grandes grupos [grifo do autor]” (DUSSEL; CARUSO, 2003, p. 37). A escola é a instituição cujo papel é facilitar a condução das populações, em consonância com a ordem mental e social vigente, a fim de facilitar a governamentalidade. Para isso, a escola deve produzir subjetividades dóceis. “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 2007, p. 118). Essa docilidade, no entanto, não se confunde com obediência cega. Trata-se de produzir um sujeito que esteja suscetível de ser moldado, conduzido, um sujeito que, além de permitir a condução, ame ser conduzido. Isso fará com que os indivíduos atuem sobre si mesmos regulando o seu *self* e criando para si uma ética de existência alinhada ao projeto social em questão. O poder exercido sobre os corpos não é um poder repressivo, mas produtivo, e ele produzirá corpos, aptidões, capacidades, necessidades, desejos, atribuindo-lhes uma subjetividade dócil.

3 Neoliberalismo

Na aula de 14 de fevereiro de 1979, texto disponível no livro “Nascimento da biopolítica”, Foucault define o neoliberalismo em três perspectivas distintas: econômica, sociológica e política. Para o filósofo francês, na perspectiva econômica, o neoliberalismo é “[...] a reativação de velhas teorias econômicas já gastas” (FOUCAULT, 2010, p. 173). Ao dizer isso, Foucault refere-se ao liberalismo clássico. De um ponto de vista sociológico, o neoliberalismo é “[...] aquilo através do qual passa a instauração, na sociedade, de relações estritamente mercantis” (FOUCAULT, 2010, p. 173). Por fim, em uma perspectiva política,

o neoliberalismo é “[...] uma cobertura para a intervenção generalizada e administrativa do Estado, intervenção tão pesada porquanto insidiosa e por se disfarçar sob os aspectos de um neoliberalismo” (FOUCAULT, 2010, p. 174). Ou, dito de outro modo, no neoliberalismo defende-se a intervenção estatal mínima, mas o que se faz, na prática, é aparelhar o Estado aos interesses do mercado neoliberal.

A partir dos anos 70 o capitalismo passou a se reatualizar no que atualmente chamamos de neoliberalismo promovendo um deslocamento do poder do capital industrial para o capital financeiro. Na perspectiva neoliberal há também um encolhimento da esfera pública e uma ampliação da atuação da iniciativa privada à medida que as privatizações são estimuladas em função do princípio de intervenção estatal mínima. Esse princípio começa a produzir mudanças nas sociedades orientadas pelo neoliberalismo à medida que direitos, como educação, previdência social, saúde, entre outros, começam a ser transformados em serviços prestados e onerados pela iniciativa privada.

O projeto neoliberal tem avançado a passos largos e em escala global promovendo mudanças no cenário econômico mundial à medida que inaugura uma nova ordem mental e social. E a instauração de uma nova cosmovisão depende de sujeitos que a legitimem. É preciso produzir sujeitos alinhados aos objetivos e ideais neoliberais. “Diria que, num certo sentido, e é o que se costuma dizer, o neoliberalismo aparece nestas condições como o regresso ao *homo oeconomicus*” (FOUCAULT, 2010, p. 286). Contudo, a despeito de ser um regresso ao *homo oeconomicus*, já não é o mesmo da concepção clássica. Na perspectiva neoliberal, o *homo oeconomicus* não é o homem da troca, o parceiro do *laissez-faire*. No neoliberalismo o *homo oeconomicus* “[...] não é de modo algum um parceiro da troca. O *homo oeconomicus* [grifo do autor] é um empresário e um empresário de si mesmo” (FOUCAULT, 2010, p. 286). Ele já não é o sujeito que troca sua força de trabalho por um salário, mas o sujeito que faz de si mesmo o seu capital, investe em si mesmo e faz de si a fonte dos seus rendimentos. Diante disso, a figura do trabalhador gradativamente desaparece, e, em seu lugar, surge um prestador de serviços para as empresas, um empresário de si que passa a negociar diretamente com o patrão. O desaparecimento gradativo da figura do



trabalhador desonera o empresariado, pois se não há relações empregatícias, desaparece a necessidade de direitos que assistam o trabalhador. A ideia de que cada um é um empreendedor de si faz desaparecer, também, a consciência de classe, pois inaugura uma competitividade cada vez mais acirrada que enfraquece a força de resistência da população enquanto conjunto. A consciência de classe cede lugar a uma mentalidade meritocrática que serve também para excitar a competição que é o motor do capitalismo, como escreve Foucault (2010). Essa competitividade vai gestando um individualismo que constrói no sujeito a vontade de ser sempre melhor que o outro. À escola, cabe produzir esse sujeito, o novo *homo oeconomicus*, daí a necessidade de alinhar o currículo escolar aos interesses em causa.

5 Problematisações acerca da lei 13.415 de 2017

A Lei nº 13.415 de 2017 surge da necessidade de alinhar o currículo do Ensino Médio aos interesses neoliberais do capital financeiro internacional. A referida lei vem dar uma resposta às exigências do mercado, isso se reflete na priorização do ensino técnico no novo desenho curricular a fim de responder às demandas do mercado de trabalho. Uma reforma no Ensino Médio, de fato se faz necessária, mas o que a Lei 13. 415 de 2017 pretende não é uma melhoria na qualidade do ensino em nível médio, como fazem crer as milionárias campanhas publicitárias postas em circulação nas redes de televisão abertas. Na verdade, a reforma é uma tentativa de formar especialistas e técnicos direcionando jovens para áreas específicas nas quais o mercado tem demanda por mão de obra especializada. A despeito de a intervenção estatal mínima ser uma premissa do neoliberalismo, o que acontece, de fato, é um aparelhamento do Estado aos interesses do mercado. O governo passa a ser orientado por esses interesses. “A economia de mercado nada retira ao governo. Pelo contrário, indica, constitui o índice geral sob o qual se deve estabelecer a regra que vai definir todas as ações governamentais. Deve-se governar para o mercado e não governar por causa do mercado” (FOUCAULT, 2010, p. 159). Dito de outro modo, o Estado pode intervir na economia, desde que seja em favor dos interesses do capital financeiro internacional.

Visando obter apoio popular à reforma do Ensino Médio, o Governo Federal brasileiro faz circular, via campanhas publicitárias veiculadas em redes de televisão e rádio, além de mídias sociais, um discurso de liberdade. Em uma das campanhas publicitárias veiculadas, com duração de trinta segundos e gravada em um teatro, um canhão de luz foca em atores que interpretam jovens do Ensino Médio. Eles se levantam e dizem para a câmera que profissão querem seguir. Em seguida, rostos de jovens sorridentes são exibidos enquanto a voz do narrador, com legenda, diz:

“Com o Novo Ensino Médio você tem mais liberdade para escolher o que estudar¹, de acordo com a sua vocação. É a liberdade que você queria para decidir o seu futuro”.²

Esse discurso de liberdade, presente nas campanhas publicitárias, remonta ao liberalismo clássico.

Se uso o termo “liberal” é, desde logo, porque essa prática governamental emergente não se limita em respeitar esta ou aquela liberdade, garantir esta ou aquela liberdade. De forma mais profunda, é consumidora de liberdade. É consumidora de liberdade na medida em que só pode funcionar se houver determinadas liberdades: liberdade do mercado, liberdade do vendedor e do comprador, livre exercício do direito de propriedade, liberdade de discussão, eventualmente liberdade de expressão, etc. A nova razão governamental precisa então de liberdade, a nova arte governamental consome liberdade. Por consumir liberdade, é obrigada a produzi-la. Se é obrigada a produzi-la, é obrigada a organizá-la (FOUCAULT, 2010, p. 93-94).

O discurso de liberdade é muito presente no neoliberalismo e visa difundir a ideia de que sem a intervenção do Estado, nesse caso decidindo sobre a formação escolar dos estudantes, até então obrigatória, eles poderiam escolher estudar apenas aquilo pelo que nutrem interesse. Em uma perspectiva neoliberal, “[...] a liberdade não vai ser concebida como exercício de um certo número de direitos fundamentais, a liberdade vai ser vista simplesmente como a independência dos governados relativamente aos governantes”

¹ A opção pelo itálico é para destacar o discurso de liberdade presente no texto.

² Texto de uma das propagandas do Governo Federal sobre o Novo Ensino Médio. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=RuF0GYgmrJQ>>. Acesso em 12 dez 2017.

(FOUCAULT, 2010, p. 70). Neste sentido, a Lei nº 13.415 de 2017 ao incluir na Lei nº 9.394³ de 1996, o artigo 35-A, inserindo quatro itinerários formativos, a saber, linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, alinha-se aos princípios neoliberais à medida que, em tese, oferece aos estudantes a liberdade de escolher um dos itinerários.

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017). I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas (BRASIL, 1996).

A Lei nº 13.415/2017 parece responder à premissa neoliberal de liberdade dos indivíduos. Em outra campanha publicitária, jovens estão sentados em um teatro escuro. O canhão de luz foca em uma jovem que se levanta, sorridente e empolgada e diz:

“Eu escolho o que eu vou estudar? Então é claro que eu aprovo.”⁴

A propaganda veiculada pelo Governo Federal diz que os estudantes poderão optar pelos itinerários formativos que mais lhe interessarem, segundo sua vocação, difundindo uma ideia de liberdade de escolha. Contudo, o funcionamento desse novo modelo dependerá de cada sistema de ensino⁵. Conforme redação do parágrafo quinto do artigo 36 da LDB, alterado pela Lei nº 13.415 de 2017, cada sistema de ensino, segundo sua disponibilidade, terá liberdade para deliberar, de acordo com o número de vagas, sobre quais itinerários formativos irão ofertar. Considerando a já precária situação econômica das escolas públicas, que tende a se agravar em virtude do congelamento dos gastos públicos em educação, determinado pela Emenda Constitucional 95 de 2017, a tendência é que a maioria das instituições escolares não consiga ofertar os quatro itinerários formativos, ficando a suposta

³ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB

⁴ Texto de uma das propagandas do Governo Federal sobre o Novo Ensino Médio. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=P_1iPX6Ui54>. Acesso em 11 dez 2017.

⁵ Sistemas Federal, Estadual, Municipal ou privado.

escolha do estudante, limitada aos (ou ao) itinerários formativos ofertados pela instituição na qual estiver matriculado. Isso fragilizará a formação de muitos jovens e dificultará o seu acesso às universidades públicas e gratuitas, haja vista que os exames de seleção continuarão exigindo conhecimentos relativos aos quatro itinerários. Diante disso, pode-se pensar que “Não é o “sê livre” que o liberalismo formula. O liberalismo formula simplesmente isto: vou produzir-te algo com o qual se pode ser livre. Vou fazer com que sejas livre de ser livre” (FOUCAULT, 2010, p. 94). As campanhas publicitárias fazem circular um discurso de respeito às liberdades de escolha individuais, mas ocultam que a escolha é limitada ao que as instituições puderem ofertar, que será precário devido à falta de investimentos na área.

Outro discurso bastante difundido nas publicidades oficiais do MEC⁶ é o discurso vocacional, presente em todas as campanhas veiculadas. Em uma das campanhas publicitárias do governo, o cenário é uma sala de aula do Ensino Médio. Jovens sorridentes conversam. Um deles levanta-se e caminha até a professora que também sorri. Ele conversa algo inaudível com ela, em seguida, se volta para a câmera e fala como se falasse aos colegas. Enquanto ele discursa, palavras que complementam sua fala são projetadas no quadro ao fundo. O jovem diz:

“Aí, galera! Vocês já conhecem o Novo Ensino Médio? Essa proposta que está todo mundo comentando por aí. Sabia que ela foi baseada nas experiências de vários países? Países que tratam a educação como prioridade. E que ela vai deixar o aprendizado muito mais estimulante e compatível com a realidade dos jovens de hoje? Pois é! Agora além de aprender o conteúdo obrigatório, essencial para a formação de todos e que será definido pela Base Nacional Comum Curricular já em discussão, eu vou ter liberdade de escolher entre quatro áreas do conhecimento para me aprofundar. *Tudo de acordo com a minha vocação*⁷ e com o que eu quero para minha vida. E para quem prefere terminar o Ensino Médio já preparado para começar a trabalhar, poderá optar por uma formação técnica profissional, com aulas teóricas e práticas. Acesse o site e participe das discussões. Agora é você quem decide o seu futuro”⁸.

⁶ Ministério da Educação

⁷ A opção pelo itálico é para destacar o discurso vocacional presente no texto.

⁸ Texto de uma das propagandas do Governo Federal sobre o Novo Ensino Médio. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=P_1iPX6Ui54>. Acesso em 11 dez 2017.

Esses discursos mobilizam a ideia de liberdade de escolha segundo a vocação de cada um, entretanto, os parágrafos terceiro e quarto do artigo 35-A inserido na Lei nº 9.394 de 1996 pela Lei 13.415 de 2017, determinam que somente as disciplinas de português, matemática e inglês permanecem obrigatórias nos três anos do Ensino Médio. As demais disciplinas são distribuídas nos diferentes itinerários formativos. Como não há a obrigatoriedade de as instituições ofertarem os quatro itinerários, não haverá como todos os estudantes escolherem de acordo com sua vocação. Além disso, como já mencionado, os exames de seleção, a exemplo do ENEM⁹, se tornarão um obstáculo muito difícil para esses jovens, pois a despeito de muitos estudantes cursarem apenas um ou dois itinerários formativos, o ENEM continuará exigindo todos os conhecimentos nos processos seletivos de acesso ao Ensino Superior público e gratuito.

No que se refere à carga horária, ela deve ser ampliada, progressivamente, de oitocentas horas para mil e quatrocentas horas anuais, conforme determina o parágrafo primeiro do artigo 24 da LDB, cuja redação foi alterada pela Lei nº 13.415 de 2017.

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017 (BRASIL, 2017).

Os sistemas de ensino terão cinco anos para implementar carga horária de, pelo menos, mil horas anuais e ao longo dos três anos do Ensino Médio, os sistemas não podem ultrapassar o total de mil e oitocentas horas destinadas aos conhecimentos relacionados na BNCC¹⁰, pois a carga horária passa a ser dividida com o currículo da educação técnica e profissional. A alteração na carga horária coloca, de imediato, um problema. A estrutura das instituições permanecerá a atual, haja vista que não haverá investimentos na área. Isso tornará o Ensino Médio ainda menos estimulante para a maioria dos estudantes podendo ocasionar um aumento na evasão escolar no Ensino Médio. No que se refere ao ensino

⁹ Exame Nacional do Ensino Médio

¹⁰ Base Nacional Comum Curricular

noturno, está previsto na lei, mas a redação do parágrafo segundo do artigo 24 ficou bastante nebulosa, não definindo, por exemplo, a carga horária. “§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º. (NR)” (BRASIL, 2017). A lei fala que o ensino noturno deve ser adequado às condições do educando, mas quem é esse educando? Quais os critérios utilizados para definir o que é adequado? Quem determinará o adequado? O parágrafo segundo do artigo 24 deixa perguntas sem respostas. Muitos estudantes do Ensino Médio noturno, optam pelo estudo noturno por que trabalham durante o dia e não podem cumprir carga horária diferente, sob pena de terem que optar entre o estudo e o emprego o que poderia aumentar exponencialmente os índices de evasão escolar no Ensino Médio.

Em relação aos valores relativos ao FUNDEB¹¹, por força da Lei 13.415 de 2017, eles passam a ser divididos com as instituições de ensino técnico e profissionalizante privadas. Isso acarretará uma diminuição nos repasses de verbas para as instituições públicas o que afetará, por exemplo, a contratação e formação continuada de professores, a manutenção, ampliação e/ou melhorias na estrutura da escola, o que pode refletir em impossibilidades de oferta dos itinerários formativos previstos na legislação vigente. A própria lei parece criar impeditivos.

6 Considerações

Uma reforma no Ensino Médio se faz necessária, contudo, tal como está sendo feita contribuirá para produzir, reproduzir e acirrar as desigualdades sociais, pois sem os investimentos necessários, a única mudança efetiva que ocorrerá é o enxugamento do currículo já fragilizado do Ensino Médio. Ao manter a obrigatoriedade apenas das disciplinas de português, matemática e inglês, e dividir a carga horária com os cursos técnicos profissionalizantes, ofertados pela iniciativa privada, se produzirá um enxugamento do

¹¹ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



currículo podendo transformar o Ensino Médio em um mero curso técnico. A presente reforma produzirá uma precarização da formação de muitos jovens que se tornarão menos competitivos nos processos seletivos para o ensino superior. Sabe-se que, na perspectiva neoliberal, a competição, a concorrência é o motor. “A sociedade regulada pelo mercado em que pensam os neoliberais é uma sociedade na qual o que deve constituir o princípio regulador não é tanto a troca das mercadorias, antes os mecanismos da concorrência (FOUCAULT, 2010, p. 191). Essa concorrência produz uma ideologia meritocrática segundo a qual os estudantes que não conseguiram acessar o ensino superior é porque não se esforçaram o suficiente. Desconsidera-se que a concorrência é desigual produzindo, em muitos estudantes, um sentimento de culpa.

Percebe-se que o currículo do Ensino médio está sendo alinhado aos interesses neoliberais do capital financeiro internacional à medida que ele direciona diferentes grupos sociais para setores distintos do mercado de trabalho, enquanto pulveriza o discurso de liberdade de escolha dos estudantes para seguir uma profissão. Trata-se de uma estratégia biopolítica de governo que visa direcionar alguns indivíduos para o ensino superior e outros para as fábricas. O currículo do Novo Ensino Médio visa produzir mão de obra para o mercado.

Referências

Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (2017). Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF. Recuperado em 08 março, 2018, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm



Lei. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (1996). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. Recuperado em 08 março, 2018, de http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm

CASTRO, E. (2016). Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, percursos e autores. Tradução Ingrid Müller Xavier. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica.

CERVI, G. M. (2013). Política de gestão escolar na sociedade de controle. Rio de Janeiro: Achiamé.

MEC [Ministério da Educação]. (2016, dezembro 26). Com o novo ensino médio, você tem mais liberdade para escolher o que estudar! Recuperado de: <https://www.youtube.com/watch?v=kdERkLO3eTs>

DUSSEL, I., CARUSO, M. (2003). A invenção da sala de aula: uma genealogia das formas de ensinar. Tradução Cristina Antunes. São Paulo: Moderna.

FOUCAULT, M. (2004). Microfísica do poder. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal.

FOUCAULT, M. (2010). Nascimento da biopolítica. Lisboa: Edições 70.

FOUCAULT, M. (2007). Vigiar e punir: nascimento da prisão. (20 ed.). Petrópolis: Vozes.

HUXLEY, A. (1982). Os demônios de Loudun. São Paulo: Círculo do livro.

PAULO, J. [João Paulo]. (2017, february 8). Propaganda institucional - reforma ensino médio. João Paulo. Recuperado de: <https://www.youtube.com/watch?v=RuF0GYgmrJQ>.

REVEL, J. (2005). Michel Foucault: conceitos essenciais. São Carlos: Claraluz.

THOMAZ, L. [Lucas Thomaz]. (2016, dezembro 23). Comercial MEC reforma ensino médio – 02. Recuperado de: https://www.youtube.com/watch?v=P_1iPX6Ui54.

VARELA, J., & ALVAREZ-URIA, F. (1992). A maquinaria escolar. Teoria & Educação, 6, 68-96.